

Órgão publica alteração da RDC 352/2020, com destaque para a exclusão de seis anticoagulantes sem indicação terapêutica aprovada para o tratamento da Covid-19

A Anvisa atualizou a lista de itens que necessitam de autorização prévia para fins de exportação de matéria-prima, produto semielaborado, produto a granel ou produto farmacêutico acabado destinados ao combate da Covid-19. Para isso, publicou no Diário Oficial da União (D.O.U.) desta quarta-feira (17/6) a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 395/2020](#), que altera a lista de fármacos estabelecida pela [RDC 352/2020](#).

A principal mudança é a exclusão de seis anticoagulantes (produtos usados para evitar a coagulação do sangue nas veias) da lista de medicamentos inicialmente incluídos na [RDC 352/2020](#). Os fármacos são os seguintes: rivaroxabana, edoxabana, apixabana, dabigratana, varfarina e fondaparinux.

De acordo com a Anvisa, a exclusão se deve ao fato de não haver indicação terapêutica desses produtos aprovada para o tratamento da Covid-19, nem recomendação na literatura científica disponível no momento. A alteração incluiu também a correção gramatical da nomenclatura do medicamento vecurônio, que havia sido publicada como "vancurônio".

Atualizações

Esta foi a quarta atualização da [RDC 352/2020](#) aprovada pela Agência no contexto das ações de combate à Covid-19. As modificações anteriores foram publicadas nas Resoluções [370/2020](#), [371/2020](#) e [381/2020](#).

Leia também:

[Fármacos: alterada lista para autorização de exportação](#)

Fonte: ANVISA, em 17.06.2020